

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 143º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 3º** . - Cada Vereador poderá conceder somente 01 ( uma ) honraria por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega da referida honraria a ser feita conforme a Resolução que a criou.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador